



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

OBJETO: Seleção de Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito municipal de Estiva Gerbi, para celebração de Contrato de Gestão, objetivando a operacionalização, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos nas Unidades do Programa Estratégia Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Especialidades Médicas e Serviço de Fisioterapia.

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas normas do Sistema Único de Saúde, na Lei 8.080/1990, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais regulamentares aplicáveis a espécie, Lei 9.637 de 15 de Maio de 1998, mediante condições a seguir estabelecidas neste edital, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada no Município de Estiva Gerbi, interessada em celebrar contrato de gestão, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas Unidades do Programa Estratégia Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Especialidades Médicas e Serviço de Fisioterapia.

Os envelopes 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA e 02 – EXPERIÊNCIA, PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA, para o lote específico deverão ser entregues impreterivelmente até às 9:00 horas do dia 09 de setembro de 2020, no setor de licitação, localizado no Paço Municipal.

1. OBJETO

1.1. É objeto deste Chamamento Público a seleção de instituição de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou a qualificar-se como Organização Social no Município de Estiva Gerbi/SP, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO, visando o gerenciamento institucional e a oferta de ações e serviços em saúde assistenciais e não assistenciais, Unidades do Programa Estratégia Saúde da Família,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Especialidades Médicas e Serviço de Fisioterapia, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, cláusulas e condições deste edital.

2. DATA, HORA E LOCAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e propostas técnicas e de preço ocorrerá no dia 09/09/2020 9:00 horas do dia 09 de setembro de 2020, no setor de licitação, localizado no Paço Municipal.

1. VISITA TÉCNICA

1.1. A solicitação para a Visita Técnica deverá ser agendada de 2ª a 6ª feira, de 8:00h às 17:30h, pelo telefone (19) 3868-3999 ou (19) 3868-7136, podendo ser realizada de 18/08/2020 até o dia 04/09/2020.

1.2. Na ocasião da Visita Técnica a Organização social receberá o Atestado de Visita Técnico devidamente ~~assinado~~

1.3. A proponente que optar em não realizar a Visita Técnica, assume integralmente a responsabilidade decorrente de eventual desconhecimento de informações ou fatos provocados pela não realização da mesma, devendo apresentar declaração de que assume todos os riscos decorrentes do desconhecimento dos locais da prestação dos serviços.

2. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

a. As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS que necessitem de informações e esclarecimentos complementares relativamente ao presente EDITAL deverão solicitá-los por escrito, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

até 02 dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública e deverão ser protocolizados aos cuidados da Comissão Especial de Seleção, na Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi-SP, fazendo-o no protocolo geral.

- b. Nos pedidos encaminhados, deverá conter a identificação da Razão Social da entidade, CNPJ, nome e cargo do representante legal da entidade, disponibilizando informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
- c. Não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos sobre o Chamamento Público, se pressupõe que os elementos fornecidos no Edital são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de seleção, não restando direito às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS para qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no Chamamento Público implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste EDITAL.
- d. A impugnação do EDITAL por qualquer interessado deverá ser feita, por meio de requerimento de forma escrita, devidamente protocolizado até 02 (dois) dias úteis antecedentes à sessão pública de apresentação e recebimento da documentação e abertura do Envelope 01, aos cuidados da Comissão de Seleção – Setor de licitação, localizado à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, N° 15 – Estiva Velha/SP – CEP: 13.857-000.
- e. Decairá do direito de impugnar os termos do presente EDITAL qualquer interessado que não o fizerem até o prazo estabelecido nos termos do §2º, do artigo 41, da Lei 8666/1993.

3. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do processo seletivo a Organização Social de Saúde interessada no objeto que, obrigatoriamente:

3.1.1. Entidade jurídica constituída de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou a qualificar-se como Organização Social, no âmbito da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.

3.1.2. Tenha Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor cujo objeto seja o mesmo do Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.3. Preencha todos os requisitos estabelecidos no presente Edital e seus anexos, e no Termo de Referência;

3.1.4. Esteja constituída e ativa há 02 (dois) anos.

3.2. Não poderão participar do processo de Seleção:

3.2.1. Entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

3.2.2. Sindicatos, associações de classe ou de representação de categoria de profissional;

3.2.3. Instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

3.2.4. Organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

3.2.5. Entidades e empresas que comercializem planos de saúde e assemelhados;

3.2.6. Escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;

3.2.7. Cooperativas;

3.2.8. Entidades desportivas e recreativas dotadas de estrutura ou escopo empresarial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.9. Entidades empresariais.

3.3. **Estará impedida de participar direta ou indiretamente do processo seletivo a Organização Social de Saúde que:**

3.3.1. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Estiva Gerbi;

3.3.2. Seja constituída ou reunida em forma de Consórcio;

3.3.3. Se encontre em processo de falência.

4. PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA:

4.1. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

4.1.1. Os documentos de Habilitação, Experiência, Plano de Trabalho, Documento Técnico e Proposta Financeira exigidos no presente CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser apresentados em 02 (dois) Envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados.

4.1.1. Cada um dos ENVELOPES deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 7.2 e 7.3 e todos devem ser entregues fechados, na sessão pública a ser realizada na data indicada no preâmbulo deste EDITAL e no aviso publicado no DOE/SP, em jornal de grande circulação do município.

4.1.2. Os ENVELOPES 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas impressas, rubricadas, preferencialmente numeradas e sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.3. Os documentos juntados nos ENVELOPES 1 e 2 devem ser apresentados em cópias autenticadas ou copias simples, sendo que sua autenticação poderá ser realizada pela Comissão Especial de Seleção no ato de abertura dos Envelopes, mediante a apresentação dos originais.

4.1.4. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da proposta apresentada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, prevalecerão os últimos (por extenso).

4.1.5. Não serão aceitas, posteriormente à entrega dos Documentos de Habilitação, Experiência, Plano de Trabalho e Proposta Financeira, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações.

4.1.6. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, no vernáculo oficial, sem emendas ou rasuras.

4.1.7. Somente serão considerados os PLANOS DE TRABALHO e PROPOSTAS FINANCEIRAS que abranjam a totalidade do OBJETO, nos exatos termos deste EDITAL e respectivo anexos.

4.2. ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI-SP

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº */2020 - Processo nº ****/2020**

DENOMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os documentos comprobatórios da **capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

previdenciária e trabalhista da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, bem como o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, conforme abaixo:

4.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Certificado** de qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, ou cópia do protocolado de requerimento
- b) **Ato Constitutivo** atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) **Declaração** de que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não incorre nas sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8666/1993;
- d) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, noticiando que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358/2002;
- e) **Declaração** de inexistência de impedimento legal para licitar ou para contratar com o Poder Público.
- f) **Certificado** de Registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP.

4.2.2. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal), que comprovem a boa situação financeira da ORGANIZAÇÃO SOCIAL vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.2.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição da ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Certidão de Regularidade de Situação quanto aos encargos tributários Estaduais, da sede da Organização Social, pertinente ao seu ramo de atividade e relativos aos tributos relacionados com o objeto deste Chamamento Público;

d) Certidão Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS;

e) Prova da inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT.

Nota - Serão consideradas como válidas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se indicada legislação específica para o respectivo documento, dispondo de forma diversa.

4.3. ENVELOPE 02 – EXPERIÊNCIA, PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI/SP

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **/2020 - Processo nº **/2020

DENOMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

ENVELOPE 02 – EXPERIÊNCIA, PLANO DE TRABALHO, E PROPOSTA FINANCEIRA

O ENVELOPE 2 deverá conter os documentos que comprovem a experiência da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na execução dos serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação, conforme especificado neste EDITAL:

- a) Experiência em gestão em serviços de saúde;
- b) Experiência em gestão de unidade e/ou redes de atenção básica;

4.3.1. Os documentos comprobatórios deverão ser ATESTADOS ou CERTIFICADOS, expedidos por Pessoa Jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência de Organização Social.

4.3.2. O **PLANO DE TRABALHO**, compreendendo os meios e os recursos necessários para a execução das atividades previstas, em atendimento às condições neste EDITAL, deverá ser elaborado de acordo com os itens abaixo:

- a) Descrição e análise das principais características do Programa. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá descrever quais são as características e especificidades do Programa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

identificando seus principais problemas e necessidades de saúde a serem enfrentados, identificando quais os indicadores e fontes de informações que foram utilizadas.

b) Organização funcional e operacional propostas para a execução das ações e serviços complementares de saúde, garantindo o alcance das metas de produção com qualidade e eficiência. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá descrever como pretende organizar seus recursos para desenvolver as atividades gerenciais por tipo de serviço, de acordo com a estrutura atualmente implantada e da coordenação técnica administrativa da Organização Social, estabelecendo as metas e as formas de alcance.

c) Organização das Atividades de Apoio relevantes para a execução das atividades. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá descrever como pretende organizar e controlar os serviços de apoio inerentes à sua atividade de Gestão dos Serviços Complementares de Saúde.

d) Descrição detalhada das características e estratégias de implementação de ações voltadas à qualidade. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá descrever como pretende organizar e implantar, considerando as suas particularidades, as ações e atividades que agregam a qualidade dos serviços, tais como; ética, arquivo médico e estatístico, prontuários, ações de vigilância, segurança e de acolhimento e classificação do risco.

e) Cronograma de Implantação: A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá elaborar Cronograma de Implantação, para a assunção completa do Programa ESF (Estratégia Saúde da Família), bem como do período de transição entre a atual Parceira e a nova contratada.

4.4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.4.1. Serão considerados para fins de habilitação das Organizações Sociais e posterior julgamento das propostas os documentos especificados no item 4.2 e subitens e 4.3 e subitens deste EDITAL, que deverão ser apresentados nos ENVELOPES 01 e 02.

4.4.2. A partir das 9h00 horas, do dia de 09/09/2020 de 2020, no Setor Licitações da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, situado à Av. Adélia Caleffi Gerbi, N° 15, a Comissão Especial de Seleção procederá a abertura do processo de seleção, iniciando os trabalhos com a abertura dos ENVELOPES 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, que deverão ser rubricados pela Comissão Especial de Seleção e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS presentes à Sessão.

4.4.3. A Sessão Pública de abertura dos ENVELOPES poderá ser presenciada por qualquer pessoa, mas somente serão permitidas a participação e a manifestação dos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas que não estejam devidamente credenciadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.4. Será inabilitada a Organização Social participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e seu(s) ANEXO (S) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela Comissão à luz do EDITAL em epígrafe e da Lei Complementar Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

4.4.5. Em caso de inabilitação e/ou desclassificação em qualquer das etapas de abertura dos ENVELOPES 1 e 2 a Comissão dará ciência da decisão à ORGANIZAÇÃO SOCIAL por publicação nos órgãos de imprensa.

4.4.6. Os resultados de cada etapa de avaliação, bem como, do julgamento final das propostas serão comunicados através da publicação nos órgãos de imprensa, preferencialmente em jornal de circulação local.

4.4.7. De cada Sessão Pública será lavrada ATA circunstanciada dos trabalhos que deverá ser assinada pelos Membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes credenciados presentes que assim desejarem.

4.4.8. Serão considerados habilitados pela Comissão os participantes que apresentarem com exatidão todos os documentos solicitados sobre o ENVELOPE 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste EDITAL.

a) Não ocorrendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a Comissão encerrará a Sessão, cientificando os participantes do prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua interposição sob pena de preclusão.

b) O ENVELOPE 02 – da ORGANIZAÇÃO SOCIAL inabilitada será devolvido, inviolado, após ter decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou tendo havido renúncia expressa de interposição de recursos, ou ainda, após o não provimento aos recursos interpostos.

4.4.9. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Seleção.

4.4.10. OS ENVELOPES 2 – EXPERIÊNCIA, PLANO DE TRABALHO, E PROPOSTA FINANCEIRA, das participantes habilitadas serão abertos pela Comissão Especial de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

Seleção, em nova Sessão Pública cuja data será comunicada através de publicação na imprensa oficial.

4.4.11. Abertos os ENVELOPES 2, a Comissão Especial de Seleção convidará a todos os participantes a rubricarem os documentos apresentados. Após efetuar a sua rubrica, a Comissão Especial de Seleção procederá então à avaliação da EXPERIÊNCIA, PLANO DE TRABALHO, E PROPOSTA FINANCEIRA de acordo com os critérios estabelecidos neste EDITAL, podendo suspender a Sessão Pública para essa análise, redesignando nova data para a divulgação do resultado com relação ao julgamento do PLANO DE TRABALHO da EXPERIÊNCIA, E PROPOSTA FINANCEIRA.

4.4.12. Realizado o julgamento do PLANO DE TRABALHO, EXPERIÊNCIA, E PROPOSTA FINANCEIRA, sem ocorrência de interposição de recurso, ou tendo havido renúncia expressa da interposição de recursos ou após o julgamento destes, ocorrerá o julgamento final com a publicação do resultado nos órgãos de Imprensa e no site oficial de Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi-SP, www.estivagerbi.sp.gov.br.

4.4.13. Decorrido o prazo legal e tendo sido declarada a vencedora a ORGANIZAÇÃO SOCIAL que obteve a maior pontuação final no processo seletivo, caberá então à Comissão Especial de Seleção encaminhar o processo a Exma. Sr. Prefeito para a Homologação da seleção e adjudicação à Organização Social classificada em primeiro lugar, determinando sua convocação para assinatura do contrato de Gestão.

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA:

5.1. No julgamento do Plano de Trabalho e Proposta Financeira apresentado pelas entidades participantes habilitadas serão observados os critérios definidos neste Edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados, cuja soma equivale ao máximo de 100 (cem) pontos.

5.2. A análise dos elementos do Plano de Trabalho e Proposta Financeira pela Comissão Especial de Seleção será efetuada em reunião reservada e, para análise, será facultativo recorrer ao assessoramento técnico, jurídico e econômico.

5.3. O Plano de Trabalho e a Proposta Financeira serão analisados, segundo os critérios apresentados no Termo de Referência e pontuados conforme o quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	
1. Atividade	
1.1. Organização;	16 pontos
1.2. Incremento da Atividade	16 pontos
2. Ações voltadas à qualidade	
2.1. Qualidade objetiva: metas	10 pontos
2.2. Qualidade subjetiva: instrumentos de satisfação e qualidade	10 pontos
3. Qualificação técnica	
3.1. Experiência específica	14 pontos
3.2. Experiência na saúde	04 pontos
4. Preço	
4.1. Valor da Proposta	30 pontos
TOTAL:	100 PONTOS

5.4. Critérios e Parâmetros:

1. Atividade
1.1. Organização: Avalia a adequação da proposta de organização dos Serviços e execução das atividades à capacidade operacional da Unidade. Demonstra potencialidade quanto à organização, quando atende a processo sistematizado capaz de produzir resultado dentro de um contexto de produção de serviços: pontuar 4 (quatro) pontos por política Organizacional, limitado a 16 (dezesesseis) pontos.
1. 2. Incremento: Avalia o plano de implementação e execução das atividades e serviços mínimos e complementares propostos: pontuar 2 (dois) pontos limitados a 16 (dezesesseis) pontos Organização
2. Ações voltadas à qualidade
2.1 Qualidade Objetiva: Proposta de ações para atendimentos às metas quantitativas e qualitativas previstas no Termo de Referência: pontuar 2 (dois) pontos por Comissão, limitada a 10 (dez) pontos.
2.2. Qualidade Subjetiva: Proposta de criação de instrumento para avaliação da satisfação e qualidade ao usuário: pontuar 2 (dois) pontos por instrumento, limitado a 10 (dez) pontos.
3. Qualificação Técnica
3.1. Experiência anterior em gerência de congêneres ao Termo de Referência: pontuar 2 (dois) pontos por experiência comprovada pela Entidade/Instituição, limitada a 14 (quatorze) pontos. Será avaliada a capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades.
3.2. Experiência anterior nas áreas da saúde: pontuar 1 (um) ponto por experiência comprovada, limitada a 4 (quatro) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

4. Preço – Proposta Financeira

4.1 Valor da menor proposta válida apresentada. Será considerado para aferição o custo global: pontuar 5 (cinco) pontos até 5% de redução do valor estimado; 15 (quinze) pontos de 8% a 9% de redução do valor estimado; 30 (trinta) pontos acima de 10% de redução do valor estimado.

5.5. A Comissão Especial de Seleção desclassificará as Propostas:

5.5.1. Que não atenderem, em todo ou em parte, às disposições do edital;

5.5.2. Com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado previsto no item 6 do presente edital;

5.5.3. Manifestamente inexecutáveis, assim consideradas as que apresentarem Propostas com valores inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial;

5.5.4. Com pontuação inferior a 54 pontos;

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO:

Dos recursos orçamentários:

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Fonte 01

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

103010021.1.014000 – Constr. Ampl. E Reforma

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte 01

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

103010021.2.018000 – Manutenção das Atividades da Saúde

3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

Fonte 01

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal

Fonte 01

02.07 – Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte 01

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.16 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil

Fonte 01

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte 01

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte 01

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 01

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 02

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 05

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição

Fonte 01

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32 – Material bem ou serviço para distribuição

Fonte 02

02.07 – Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36 – Outros Serv. de PF

Fonte 02

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serv. de PJ

Fonte 02

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

103010050 – Atendimento Saúde de Família

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Fonte 05

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

103010050 – Atendimento Saúde de Família

2.01800 – Manut. Das Ativ. De Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal

Fonte 01

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

103010050 – Atendimento Saúde de Família

2.01800 – Manut. Das Ativ. De Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal

Fonte 05

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

103010050 – Atendimento Saúde de Família

2.01800 – Manut. Das Ativ. De Saúde

3.3.90.39 – Outros Serv de PJ

Fonte 05

02.07 – Saúde

02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

103040022 – Controle Sanitário

4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente

Fonte 05

A proposta financeira não poderá ultrapassar o valor máximo estimado de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) por mês.

6.1. Neste item a avaliação se dará sobre o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados para cada tipo de despesa de custeio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS:

7.1. SERÁ DECLARADA VENCEDORA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL que tiver seu Plano de Trabalho aprovado e que atingir a maior pontuação na soma dos quesitos EXPERIÊNCIA e PROPOSTA FINANCEIRA, podendo alcançar o limite de até 100 pontos.

7.1.1. Na hipótese de ocorrência de empate entre duas ou mais ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, o desempate será feito:

- 1º- Maior pontuação no quesito organização; permanecendo o empate;
- 2º - Maior pontuação em Incremento da Atividade; permanecendo o empate;
- 3º - Maior pontuação em experiência específica. Ainda assim havendo empate será feito por meio de sorteio em ato público, para o qual serão convocadas todas as participantes.

8. DO CONTRATO DE GESTÃO:

8.1. A vigência do contrato de gestão será de 60 (sessenta) meses.

8.2. Decorridos 12 (doze) meses do início da execução dos serviços, a contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar correção das bases contratuais e sendo o pedido acolhido, a contratante autorizará a correção pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha substituí-lo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Após a divulgação do vencedor será facultada aos PARTICIPANTES, nos termos da legislação vigente, a interposição de recurso administrativo em face de todas as decisões constantes da ATA, perante a Comissão Especial de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato ou da lavratura da ATA pela Comissão Especial de Seleção.

9.2. A Comissão Especial de Seleção poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-la à autoridade superior.

9.3. A interposição de recurso será comunicada aos demais PARTICIPANTES, que poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.4. Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- a) Ser devidamente fundamentados;
- b) Ser assinados por representante legal ou procurador com poderes suficientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

c) Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido apresentados nos ENVELOPES 1 e 2 e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste EDITAL.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo (intempestivo) ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

9.6. Os recursos contra os atos decisórios constantes da ATA referida no item 8.1 terão efeito suspensivo obrigatório.

9.7. O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS SANÇÕES

O contrato a ser celebrado conterá as seguintes sanções administrativas:

10.1. A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO, autorizará a CONTRATANTE a aplicar em cada caso, com observância do direito ao contraditório e ampla defesa, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, quais sejam:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão Temporária de participar de licitações e de contratar, bem como de celebrar convênio e parcerias com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.3. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, bem como celebrar convênios e parcerias com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou à penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.1.4. Multa a ser cobrada nos seguintes casos:

I. Pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, que não diga respeito diretamente à execução do objeto, multa de 0,5% a 10% do valor mensal dos serviços contratados;

II. Pela rescisão do CONTRATO DE GESTÃO por culpa da CONTRATADA, multa de 10% sobre o valor mensal dos serviços contratados, nos meses restantes ao término do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

III. O valor de eventual multa será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

10.2. A interposição das penalidades previstas no item 9.1, será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a CONTRATADA.

10.3. As sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista no item 9.1.4.

10.4. Caberá recurso ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal em face da decisão que aplicar à CONTRATADA quaisquer das sanções indicadas neste item, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, na imprensa oficial, da decisão recorrida.

10.5. A imposição de quaisquer das sanções estipuladas neste item não suprime o direito da CONTRATANTE de exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Administração se reserva no direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente SELEÇÃO, sem que isso represente motivo para que as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

11.2. As retificações do presente EDITAL, por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ou provocados por eventuais impugnações, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Além disso, caso interfiram na HABILITAÇÃO, elaboração dos PLANOS DE TRABALHO e/ou PROPOSTAS FINANCEIRAS, deverão importar na reabertura dos prazos para entrega dos mesmos.

11.3. A proponente vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de início para implantar os serviços que foram devidamente autorizados, podendo se necessário haver prorrogação deste prazo.

Estiva Gerbi, 12 de agosto de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOAQUIM ARCANJO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rogério Bassani
Presidente da CML